



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista que, transcorrido o prazo legal de três dias para apresentação de recurso contra as decisões proferidas em 06/08/2015, relativa à inabilitação da empresa BRF S.A, quanto ao item 62 e em 18/08/2015, relativa ao resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido pela Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3.237/2015, sendo que nada foi apresentado pelos licitantes, houvermos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens 26, 31, 42, 43, 44, 62 e 65, nos termos do item 15 da Cláusula VII do edital, obtendo os seguintes resultados:

Item	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
26	Sabor e Saúde Ind. e Com. de Formulados Ltda. - ME	R\$ 7,45	Nutrisabor
31	Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda. EPP	R\$ 4,68	Naturaves
42	Gonçalves & Souza Comércio e Representações Ltda.	R\$ 9,62	Satiare
43	J. E. Rissi Alimentos Eireli	R\$ 15,90	Frimesa
44	J. E. Rissi Alimentos Eireli	R\$ 9,76	Valesul
62	Frigoboi Comércio de Carnes Ltda.	R\$ 19,45	São Leopoldo
65	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	R\$ 4,50	Copacol

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas no item 12 da Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar os itens 43 e 44 em favor da empresa J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI; item 62 em favor da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA e item 65 em favor da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame, por terem cotado marca citada como referência no descritivo dos respectivos itens e por terem ofertado valores abaixo dos estimados pela Secretaria de Compras e Licitações;

b) ficam classificados **PROVISORIAMENTE** em primeiro lugar o item 26 em favor da empresa SABOR E SAÚDE IND. E COM. DE FORMULADOS LTDA . ME; item 31 em favor da empresa CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA. EPP e item 42 em favor da empresa GONÇALVES & SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ficando desde já convocados os referidos licitantes para que apresentem novas ofertas para verificação de sua aceitabilidade e as respectivas amostras dos itens acima, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar desta data, conforme disposições contidas nos itens 12, 13, 14 e 15 da Cláusula VII do Edital.

Tendo em vista a classificação dos itens 43, 44, 62 e 65, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro